

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO ESTRUTURA TUNEL GEO, TENDAS, BALCÕES E BARRACAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura túnel geo, tendas, balcões e barracas de feira e de festa junina, para atendimento da Mostra Sesc de Música, Copa Sesc, Festa Junina Sesc Férias, JISESC, Festival Raia Rápida e Sesc Aldeia de Artes.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público.

O projeto Ocupação Sesc tem como objetivo central promover e desenvolver uma programação artística de qualidade e com regularidade, por meio de múltiplas linguagens artístico-culturais, transbordando e chegando aos diversos espaços da cidade; utilizando a arte como ferramenta para ressignificar espaços, olhares, compreensões.

A presente solicitação se faz necessária para o desenvolvimento da programação do Projeto Ocupação, uma vez que os locais de realização são em locais abertos e não possuem a infraestrutura necessária ao atendimento do público.

A contratação do serviço de locação de tendas, barracas e balcões se faz necessário para realização dos eventos Copa Sesc, Festa Junina, Jicesc, Festival Raia Rápida e Sesc Aldeia de artes, das unidades Sesc Cidadania, Sesc Campinas, Sesc Faiçalville, Sesc Universitário, Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Jataí e Sesc Centro.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TÚNEL GEO (01 unidade)</p> <p>Evento: Mostra Sesc de Música</p> <p>Medidas estrutura: 30M x 10M x 6M (CxLxA)</p> <p>Montagem: 16/05/2023, a partir da 08h</p> <p>Desmontagem: 26/05/2023, a partir das 23h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 01 túnel por dia</p>	Diária	11

SEDOC

2.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TÚNEL GEO (02 unidades)</p> <p>Evento: Mostra Sesc de Música</p> <p>Medidas estrutura: 10M x 10M x 7M (CxLxA)</p> <p>Montagem: 16/05/2023, a partir da 08h</p> <p>Desmontagem: 26/05/2023, a partir das 23h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 02 túneis por dia</p>	Diária	11
3.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Evento: Copa Sesc</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 26/05/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 27/05/2023, das 14h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 02 tendas por dia</p>	Diária	02
4.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (06 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p> <p>Medidas: 10 x 10 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>-Quantidade: 06 tendas por dia</p>	Diária	10
5.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (04 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p>	Diária	10

		<p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h. Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO Quantidade: 04 tendas por dia</p>		EDOC
6.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (06 unidades) Evento: Festa Junina Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h. - Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h - Local: Cidade de Anápolis-GO - Quantidade: 06 tendas por dia</p>	Diária	10
7.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (10 unidades) Evento: Festa Junina Medidas: 3m de comprimento x 3m de largura x 1m de altura Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave. Com forro xadrez. - Montagem: 19/06/2023 das 09h às 17h. - Desmontagem: 25/06/2023, das 09h às 17h - Local: Cidade de Anápolis-GO</p>	Diária	07
8.	Sesc Anápolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (01 unidade) Evento: Sesc Férias Medidas: 10 x 10 metros</p>	Diária	14

		<p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 02/07/2023 das 09h às 17h. - Desmontagem: 15/07/2023, das 09h às 17h - Local: Cidade de Anápolis-GO - Quantidade: 01 tenda por dia</p>		
9.	Sesc Cidadania	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (07 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 03/06/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 04/06/2023, das 8h às 12h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 07 tendas por dia</p>	Diária	2
10.	Sesc Cidadania	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (05 unidades) Medidas: 10 x 10 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros - Montagem: 03/06/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 04/06/2023, das 8h às 12h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 05 tendas por dia</p>	Diária	02
11.	Sesc Cidadania	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (06 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm.</p>	Diária	02

		<p>Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 06/06/2023 das 13h às 17h - Desmontagem: 07/06/2023, das 13h às 17h - Local: Sesc Cidadania - Quantidade: 06 tendas por dia</p>		
12.	Sesc Cidadania	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (3 unidades) Medidas: 3m x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: dia 23/06/2023, das 14h as 17h - Desmontagem: dia 29/06/2023, das 14h as 17h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 03 tendas por dia</p>	Diária	07
13.	Sesc Campinas	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades) Medidas: 6 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Azul Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 19/05/2023 das 08h às 13h - Desmontagem: 21/05/2023 das 9h às 12h - Local: Sesc Campinas - Quantidade: 02 tendas por dia</p>	Diária	3
14.	Sesc Campinas	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Azul Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 19/05/2023 das 08h às 13h</p>	Diária	3

SEDOC

		<ul style="list-style-type: none"> - Desmontagem: 21/05/2023 das 9h às 12h - Local: Sesc Campinas - Quantidade: 02 tendas por dia 		
15.	Sesc Façalville	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (10 unidades)</p> <p>Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 31/05/2023 das 14h às 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h às 12h - Local: Sesc Façalville - Quantidade: 10 tendas por dia <p>Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>	Diária	32
16.	Sesc Façalville	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (1 unidade)</p> <p>Medidas: 4 x 4 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Façalville - Quantidade: 1 tenda por dia <p>Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>	Diária	32
17.	Sesc Façalville	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (1 unidade)</p>	Diária	32

		<p>Medidas: 8 x 8 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 1 tenda por dia</p> <p>Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>		
18.	Sesc Faiçalville	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (10 unidades)</p> <p>Medidas: 3m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 10 balcões por dia</p>	Diária	32
19.	Sesc Faiçalville	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (1 unidade)</p> <p>Medidas: 4m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Faiçalville - Quantidade: 01 balcão por dia</p>	Diária	32

20.	Sesc Façalville	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (1 unidade)</p> <p>Medidas: 8m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Façalville</p> <p>- Quantidade: 1 balcão por dia</p>	Diária	32
21.	Sesc Universitário	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 17/06/2023 das 8h às 12h.</p> <p>- Desmontagem: 18/06/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Universitário</p> <p>- Quantidade: 02 tendas por dia</p>	Diária	2
22.	Sesc Universitário	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 24/06/2023 das 07h as 10h</p> <p>- Desmontagem: 25/06/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Universitário</p> <p>- Quantidade: 02 tendas por dia</p>	Diária	2
23.	Sesc Universitário	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (04 UNIDADES)</p>	Diária	2

		<ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 17/06/2023 das 8h às 12h - Desmontagem: 18/06/2023, das 8h as 12h - Local: Sesc Universitário - Quantidade: 04 barracas por dia 		
24.	Sesc universitário	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (04 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 24/06/2023 das 7h às 10h. - Desmontagem: 25/06/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Universitário - Quantidade: 04 barracas por dia 	Diária	2
25.	Sesc Pirenópolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 10 x 10 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 01/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 8h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 02 tendas por dia 	Diária	26
26.	Sesc Pirenópolis	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (01 unidade)</p> <p>Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 01/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 08h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 01 tenda por dia 	Diária	26
27.	Sesc Pirenópolis	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (20 UNIDADES)</p>	Diária	25

		<ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 02/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 8h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 20 barracas por dia 		
28.	Sesc Caldas Novas	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA JUNINA (04 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 31/05/2023 das 8h às 17h - Desmontagem: 30/06/2023, das 08h as 17h - Local: Sesc Caldas Novas - Quantidade: 04 barracas por dia 	Diária	31
29.	Sesc Jataí	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 3 x 6 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 12/05/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 13/05/2023, das 17h as 18h - Local: Sesc Jataí - Quantidade: 02 tendas por dia 	Diária	2
30.	Sesc Jataí	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 12/05/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 13/05/2023, das 17h as 18h - Local: Sesc Jataí - Quantidade: 02 tendas por dia 	Diária	2
31.	Sesc Centro	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (04 unidades)</p>	Diária	04

	<p>Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros - 04 diárias no mês de julho, a definir - Local: Cidade de Goiânia, local a definir - Quantidade: 04 tendas por dia</p>		
--	---	--	--

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

3.1.1. Item 1 - Locação de estrutura cobertura tuneo geo: Cobertura Geo com pé direito central com 6Mt; vão livre de 10mt (largura) por 30mt (comprimento). Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chama de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade; Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; Revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso; Com capacidade 500 kgf/mt°. HOUSE MIX:Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; Estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; Coberto por lona na cor cinza em formato circular.Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto. Iluminação em toda extensão do túnel.

3.1.2. Item 2 - Locação de estrutura cobertura tuneo geo - 02 unidades - Cobertura Geo com pé direito central com 7Mt; vão livre de 10mt (largura) por 10mt (comprimento). Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chama de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade; Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; Revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso; Com capacidade 500 kgf/mt°. HOUSE MIX:Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; Estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; Coberto por lona na cor cinza em formato circular.Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto. Iluminação em toda extensão do túnel.

3.1.3. Itens 23, 24 e 27 – Barraca de feira padrão: Barraca estilo para feira livre, desmontável, construída em tubo industrial de aço carbono quadrado de 30 x 30 mm em chapa 18 e tubo industrial quadrado de 25 x 25 mm em chapa 18, com bancada em chapa 12 e estrutura em tubo industrial quadrado de 25x25 mm, em chapa 18.

Estrutura metálica:

Altura de 100 cm e largura de 83,3 cm em aço carbono industrial quadrado de 30 x 30 mm em chapa 18, que serão responsáveis pela rigidez da estrutura. A parte inferior da estrutura deverá possuir outro encaixe também feito do mesmo material 30 x 30 mm, soldado a 30 cm do solo onde será encaixada uma haste de tubo de aço carbono industrial quadrado de 25 x 25 mm em chapa 18, que unirá as duas estruturas (direita e esquerda) servindo como

longarina (encaixe tipo cachimbo), aumentando a estabilidade da estrutura depois de montada. Acoplamento da bancada por meio de encaixes utilizando tubos industriais quadrados de 25 x 25 mm e tubos industriais quadrados de 30 x 30 mm, sendo os tubos quadrangulares de menor bitola fixados por meio de solda elétrica em cada peça da estrutura de suporte a ser encaixada.

Cobertura e saia inferior:

A cobertura das barracas e saia inferior, serão confeccionadas em Nylon 70, na cor única, impermeável e antichama, fixada através de ilhós a pinos compatíveis fixados na mesma. A saia inferior será confeccionada na altura de 75 cm x 2,97 cm de comprimento, cobrindo toda a frente e laterais da barraca na altura da bancada. A saia inferior será fixada na bancada por meio de ilhós a pinos compatíveis fixados na mesma.

Bancada:

Bancada construída em chapa 12 de 80 cm de largura x 185 cm de comprimento X 18 cm de altura, provida de 03 (três) divisórias internas medindo 60 cm de largura x 76 cm de comprimento x 25cm de altura para exposição.

Cadeira de plástico sem braço - 02 Cadeiras por barraca:

Cadeiras plásticas de polipropileno sem braço, na cor branca que suporte peso mínimo de 145 quilos. Necessária montagem, limpeza, desmontagem.

3.1.4. Item 28 – Locação de barracas de festa junina - Montagem especial de Barraca para feira de festa Junina; Construída em estrutura de madeira com acabamento em pintura e/ou Curvim; Tamanho: 2,00 Metros de largura x 2,00 Metros de comprimento x 2,20 Metros de altura.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério Menor Preço por item.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir do envio da Ordem de Compra, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, horários e locais indicados no tópico 3.1. **Especificações Técnicas detalhadas.**

5.3. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

5.4. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.5. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

5.6. A montagem e retirada dos equipamentos deverão ser realizadas pela contratada sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

5.7. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.8. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.9. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 2 (duas) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando – se a contratada as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.10. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.11. A guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem correm por conta da contratada, não sendo de responsabilidade da contratante, qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas.

5.12. Para o item 31, as datas, locais e horários serão informados 15 (quinze) dias de antecedência a contratada.

5.13. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. Faturamento:

a) Item 1 ao 8 - Sesc Anápolis - CNPJ: 03.671.444/0006-51

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont Esquina com Zeca Louza s/ número - Bairro Jundiá, Anápolis – GO. CEP :75.110-180.

b) Item 9 ao 12 – Sesc Cidadania - CNPJ: 03.671.444/0009-02

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 e rua C-224, qd.498 Lt. 1/21, JD. América, Goiânia – GO. CEP: 74270-030.

c) Item 13 e 14 – Sesc Campinas - CNPJ: 03.671.444/0003-09

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 123 Setor Campinas, Goiânia- GO. CEP: 74520-070

d) Item 15 ao 20 – Sesc Faíçalville – CNPJ: 03.671.444/0005-70

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600, qd. 234 e 235. Setor Faíçalville, Goiânia – GO. CEP: 74350-010

e) Item 21 ao 24 – Sesc Universitário - CNPJ: 03.671.444/0002-28

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário, Goiânia -GO. CEP: 74610-100

f) Item 25 ao 27 - Sesc Pirenópolis - CNPJ: 03.671.444/0010-38

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72980-000.

g) Item 28 - Sesc Caldas Novas - CNPJ:03.671.444/0008-13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.680-001.

h) Item 29 e 30 – Sesc Jataí – CNPJ: 03.671.444/0012-08

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria, Jataí -GO. CEP: 75800-110

i) Item 31 – Sesc Centro - CNPJ:03.671.444/0004-90

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, qd. 34 Lt. 26 -E, n.268. Centro, Goiânia – GO. CEP: 74.030-030.

6.2. Local da prestação dos serviços:**a) Itens 01 ao 08 – Anápolis**

Cidade de Anápolis, local a definir.

b) Itens 9, 10, 12, 15 ao 20 – Sesc Façalville

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Façalville - CEP: 74350-010

c) Item 11 – Sesc Cidadania

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 Lt.1/21, JD. América - CEP: 74610-100

d) Itens 13 e 14 – Sesc Campinas

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 123 Setor Campinas - CEP: 74520-070

e) Itens 21 ao 24 – Sesc Universitário

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100

f) Itens 25 ao 27 – Sesc Pirenópolis

Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro - CEP: 72980-000

g) Item 28 - Sesc Caldas Novas

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista - CEP: 75.696-008

h) Itens 29 e 30 – Sesc Jataí

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria - CEP: 75800-110

i) Item 31 - Goiânia

Cidade de Goiânia, local a definir

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Para os itens: 1, 2, 4, 8, 10, 17, 21, 22, 25:

- a) Comprovação do registro no CREA/CFT em nome da pessoa jurídica (empresa).
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela prestação do serviço sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, inscritos no CREA-GO, ou, em se tratando de Técnicos Industriais, as especializações que o CFT e ou CRT 1ª Região entenderem competentes.
- c) Comprovação de registro do profissional técnico indicado(s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico no CREA/CFT.
- d) No caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA/CFT de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectiva entidade no Estado de Goiás, conforme legislação vigente

7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.

8.1.2. Para a execução dos serviços previstos, para os itens 01, 02, 04, 08, 10, 17, 21, 22, 25, a empresa deverá apresentar anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade técnica – ART/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CFT, em nome do

responsável técnico da empresa, comprovando na ART/TRT o vínculo deste com a empresa.

- 8.1.3. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/TRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;
- 8.1.4. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 8.1.5. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, diárias, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.7. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.8. A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- 8.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.10. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.3. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Sesc/GO.
- 8.2.4. Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.
- 8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;
- 10.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Itens 01 ao 08 - Sesc Anápolis:

Fiscal: Patrícia Torres Alves Alexandre
Assessor Técnico III
Matrícula: 5251

Responsável Técnico: Thiago Aguiar Dourado - Técnico de Áudio e Vídeo

Suplente: Samera de Almeida
Assistente Administrativo III
Matrícula: 8887

12.2. Itens 09 ao 12 - Sesc Cidadania:

Fiscal: Tamires Moreira Rocha
Responsável pela Educação Física e DFE
Matrícula: 9777

Suplente: Isabela Maria R. Rodrigues
Assistente Técnico III
Matrícula: 9633

12.3. Item 13 e 14 - Sesc Campinas

Fiscal: Diego Ribeiro Amorim
Resp. Técnico DFE
Matrícula: 6287

Suplente: Núbia Ester C. dos Santos
Secretária da Gerência - Sesc Campinas
Matrícula: 9787

12.4. Item 15 ao 20 - Sesc Faixa Ville

Fiscal: Marrala Safia Santos Rodrigues
Responsável Recreação
Matrícula: 11485

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente administrativo
Matrícula: 10861

12.5. Item 21 a 24 - Sesc Universitário

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva
Responsável Técnico Recreação
Matrícula: 8981

Suplente: Francisley Araújo Silva
Diretoria da Educação Infantil
Matrícula: 6235

12.6. Item 25 ao 27 - Sesc Pirenópolis

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte
Chefe de Setor
Matrícula: 11358

Suplente: Priscilla Freire Dias
Assistente administrativo II
Matrícula: 10931

12.7. Item 28 - Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa
Líder do setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: 6642

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347

12.8. Item 29 e 30 - Sesc Jataí

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Assessor Técnico III – Dep. Físico Desportivo
Matrícula: 9902

Suplente: Leana Augusta Q. da Silva
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10256

12.9. Item 31 - Sesc Centro:

Fiscal: Joyce Ferreira Lynch
Assessor Técnico I
Matrícula: 9706

Suplente: Marcelo Ortega de Almeida
Assessor Técnico I
Matrícula: 11261

Fiscal: Jefferson de Oliveira Affiune
Assessor Técnico III
Matrícula: 11259

Suplente: Julianna Carvalho de Oliveira
Assessor Técnico I
Matrícula: 11262

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria Renê Vaca Ramos
Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 10 de março 2023

